



FRANCISCO SEIKO OKAMA

FILIAÇÃO: Yocico Okama e Masahares Okama

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 2/5/1947, São Carlos (SP)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: metalúrgico

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: Ação Libertadora Nacional (ALN)

DATA E LOCAL DE MORTE: 15/3/1973, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Nascido no município de São Carlos (SP), Francisco Seiko Okama era operário metalúrgico em São Carlos e se mudou para São Paulo quando se integrou à Ação Libertadora Nacional (ALN). Usava os codinomes de Tsutomo Sasaki e de Baiano. Morreu com 25 anos na cidade de São Paulo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 15 de julho de 1997, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Francisco Seiko Okama. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Francisco Seiko Okama foi morto em 15 de março de 1973, em São Paulo (SP) na chamada emboscada da rua Caquito, juntamente com Arnaldo Cardoso Rocha e Francisco Emanuel Penteado. Na ocasião, todos eram militantes da Ação Libertadora Nacional (ALN). A versão sobre o caso, sustentada pelos órgãos de imprensa à época e presente na documentação emitida, alegava que os militantes foram abordados por uma patrulha

na referida rua e entraram em confronto por reação a uma suposta voz de prisão. Dois deles teriam morrido na mesma rua do incidente, e outro, conseguindo fugir, no entanto foi morto próximo ao local.

A requisição de exame de necropsia encaminhado pelo DOPS ao Instituto Médico-Legal (IML) atesta que Francisco Seiko faleceu às 14 horas do dia 15 de março, ao travar tiroteio com agentes dos órgãos de Segurança Nacional. Segundo o laudo produzido pelo IML na ocasião, a vítima teria falecido em virtude de choque traumático por politraumatismo, produzido por perfuro contundente feito com projétil de arma de fogo. Na ocasião não foi realizada nenhuma perícia no local da ocorrência, o que dificultou um parecer mais conclusivo que contestasse a versão oficial. Não foi também realizada perícia na arma encontrada em posse de Francisco Okama, que só foi formalmente apreendida no dia 19 de março, quatro dias após o acontecimento.

Em meados da década de 1980, Iara Xavier Pereira, esposa de Arnaldo Cardoso Rocha, e Suzana Keniger Lisbôa estiveram na rua Caquito, suposto local do crime, para busca de novas informações sobre o caso. Conversando com alguns moradores da rua, souberam que dois meninos teriam assistido ao ocorrido e conseguiram localizar um deles, que relatou em detalhes o que viu enquanto

andava de bicicleta com um amigo. Segundo eles, “[...] um rapaz moreno corria rua abaixo e, após cambalear, dobrara as pernas e caíra de bruços, quase em sua frente”. Ao tombar, foi imediatamente colocado no banco traseiro de um Volkswagen verde, ao lado de uma mulher com uma mecha de cabelos brancos, uma agente não identificada, mas que, segundo um testemunho, havia participado de outras operações de agentes do DOI-CODI/SP. Cumpre destacar informação constante no CEMDP de que Arnaldo já tinha relatado aos companheiros que em outras ocasiões, nas quais conseguiu escapar da perseguição dos agentes de segurança, estava presente uma mulher com uma mecha de cabelos brancos, semelhante à descrita pelo menino que testemunhou sua prisão. Pela descrição, pode-se evidenciar que a pessoa que vira cair era Arnaldo Cardoso Rocha.

Uma informação divulgada 19 anos depois veio por meio das matérias publicadas pela revista *Veja* (veiculadas em 20 de maio e em 18 de novembro de 1992), com base em depoimento do ex-agente do DOI-CODI/SP Marival Chaves do Canto, que revelou como atuavam os infiltrados nas organizações clandestinas durante a ditadura, chamados de “cachorros”, que eram indivíduos que faziam parte da resistência, mas que, por diversas razões, passaram a colaborar com os órgãos da repressão, até com direito a salário e, em alguns casos, com contrato de trabalho. Encapuzados, alguns chegaram a interrogar colegas da mesma organização. De acordo com as citadas reportagens da revista *Veja*, entretanto, Jota teria iniciado sua atuação como agente infiltrado no fim de 1972, sem, contudo, apresentar comprovação a respeito dessa informação. Em 2 de março de 1973, Arnaldo escapou de uma perseguição, ferido na perna, e o fato foi noticiado como um tiroteio envolvendo traficantes, conforme relatou o jornal *Folha da Tarde* de 16 de março de 1973. Nesse dia, ele havia acabado de ter um encontro com Jota, evidenciando que o encontro dos órgãos de repressão política com

os três militantes não foi casual, conforme a versão oficial.

Não foi realizada perícia de local, apesar da referência a um intenso tiroteio, e não foram localizadas fotos dos corpos dos militantes. Há indicativos, portanto, de que houve a intenção de executar os militantes, valendo acrescentar que no parecer da CEMDP foram registradas outras fragilidades na versão dos órgãos da repressão, como “[...] as armas que teriam sido encontradas em poder dos militantes só foram formalmente apreendidas pela autoridade militar em 19 de março, quatro dias depois, e não há notícia de que tenham sido submetidas a exame pericial”.

Em depoimento, Amílcar Baiardi, preso no DOI-CODI/SP na época, afirmou que viu, pela janela, à distância, dois jovens feridos jogados na quadra de esportes daquele órgão da repressão, aparentemente sendo interrogados em meio a comemorações ruidosas dos agentes. Ali foram deixados por mais de uma hora, até serem recolhidos por um rabecão do IML. Amílcar calcula que os viu depois do meio-dia e ainda estavam com vida. Um tinha traços orientais e era chamado pelos agentes de “japonês”. Quando foi libertado, Amílcar teve acesso aos jornais e associou o fato à morte dos três militantes da ALN.

O relato de Amílcar foi importante para refutar a versão oficial de que as vítimas teriam sido mortas no local do incidente. Segundo esta nova versão que se descortinava, pelo menos dois dos envolvidos teriam sido conduzidos ao DOI-CODI e não diretamente ao IML, sendo interrogados e possivelmente torturados. Amílcar é claro também em afirmar que teria verificado que as vítimas apresentavam na ocasião apenas ferimentos torácicos/abdominais, não mencionando nenhum ferimento na cabeça. Já o laudo de necropsia citado anteriormente descreve que Francisco Seiko foi alvejado com cinco tiros. Um, com entrada do projétil no canto externo da pálpebra inferior esquerda, que chegou a transfixar o olho

esquerdo, e outro com orifício de entrada na ponta do nariz, provocando fratura do maxilar superior direito. Pelo menos três deles teriam sido desferidos de cima para baixo, indicando uma situação em que a vítima já estaria em situação de completo domínio.

Versão que vai ao encontro das informações levantadas pela análise pericial realizada pela CNV no laudo do exame necroscópico e exame de antropologia forense de Arnaldo Cardoso Rocha. No corpo deste, foi constatada a existência de mais de 30 achados, ou seja, marcas, escoriações e equimoses que não foram relatadas à época. Mais grave é que, dentre os achados descritos no laudo de necropsia, não constam duas feridas produzidas por entradas de projéteis expelidos por arma(s) de fogo, localizadas na região parietal esquerda de Arnaldo Cardoso Rocha, sendo que outros dois atingiram sua cabeça e outra ainda a clavícula direita, que poderiam caracterizar evento compatível com execução. Junta-se a esta tese a simetria das feridas encontradas no corpo de Arnaldo, indicando que o mesmo foi vítima de intensa tortura, nomeadamente conhecida por “falanga”, na qual a pessoa torturada recebe reiterados golpes nos pés e nas mãos produzidos por barras de ferro, cassetetes ou outros congêneres.

Maria José Mendes de Almeida Araújo afirmou, em depoimento anexado ao processo da CEMDP, que, em visita ao IML no dia 16 de março daquele ano, teria encontrado Francisco com o rosto bastante machucado e com a dentição quebrada. Visíveis traços de que teria sido torturado e levado alguns tiros de curta distância ou a queima-roupa. Não há registro de fotos das vítimas para se confrontar as versões do laudo e/ou dos depoimentos, uma vez que não foi realizada perícia no local.

Os militantes teriam sido entregues ao Instituto Médico-Legal sem calças, o que

aponta que entre o tiroteio e a sua chegada ao IML passaram por algum lugar, provavelmente pelo DOI-CODI, conforme depoimento de Amílcar Baiardi. O relator do caso na CEMDP, Luiz Francisco Carvalho, ainda acrescenta que, nas notícias de jornais, os três são identificados pelos seus codinomes enquanto no registro do IML há o nome verdadeiro, o que leva a crer que os órgãos de segurança monitoravam e tinham todas as informações pertinentes sobre os três militantes.

O caso foi descrito como “nebuloso” pelo ex-escrivão Manoel Aurélio Lopes, que atuava no DOI-CODI/SP e na ocasião elaborou os autos de apreensão das armas e documentos em posse dos militantes. Em depoimento prestado à audiência pública da Comissão Nacional da Verdade, em parceria com a Comissão Estadual da Verdade Rubens Paiva, no dia 25 de fevereiro de 2014, Manoel comentou que este caso fora na época cercado por divergências nas investigações, com muitas versões desencontradas. Manoel admitiu ter havido torturas no DOPS/SP e no DOI-CODI no período em que atuara. Na ocasião, a CNV apresentou também laudo pericial de exumação do corpo de Arnaldo Cardoso Rocha, desconstruindo definitivamente a versão da morte em tiroteio.

Os corpos dos três militantes foram entregues aos familiares em caixões lacrados, com ordens expressas para não serem abertos. Francisco foi enterrado por seus pais no Cemitério de Mauá (SP).

LOCAL DE MORTE

A versão registra que Arnaldo foi morto na rua Caqueto, em frente ao nº 247, no entanto há indícios de que na verdade tenha morrido no DOI-CODI/SP, localizado na rua Tutóia, no bairro do Paraíso, em São Paulo, SP.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S)

ENVOLVIDO(S) NA MORTE

1. DOI-CODI DO II EXÉRCITO

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Medici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Chefe do CIE: general de Brigada Milton Tavares de Souza

Comandante do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado-Maior do II Exército: general de Brigada Mario de Souza Pinto

Comandante da 2ª Região Militar: general de Divisão Paulo Carneiro Thomaz Alves

Chefe do DOI do II Exército: major Carlos Alberto Brilhante Ustra

2. AUTORIA DE GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO	CONDUTA PRATICADA PELO AGENTE	LOCAL DE GRAVE VIOLAÇÃO	FONTE DOCUMENTAL/TESTEMUNHAL SOBRE A AUTORIA
Major Carlos Alberto Brilhante Ustra.	DOI-CODI/SP, 1970-1974.	Comandante do DOI-CODI/SP, no período de 1970 a 1974.	Sequestro, tortura e assassinato.		Arquivo CNV, 00092.000474/2014-83. 109ª Audiência Pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2014.
João Henrique Ferreira de Carvalho, apelidado pelo DOI-CODI/SP de Jota.	DOI-CODI/SP – 1973.	Agente infiltrado.	Jota é citado como modelo de infiltração pela antiga Escola Nacional de Informações (Esni) e delatou os três militantes: Arnaldo Cardoso Rocha, Francisco Seiko Okama e Francisco Emanuel Penteado.		Arquivo CNV, 00092.000474/2014-83. 109ª Audiência Pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2014.
Agente não identificada, mulher, com uma mecha de cabelos brancos.	DOI-CODI/SP – 1973.	Agente.	Segundo testemunho, havia participado de outras operações de agentes do DOI-CODI/SP.		Arquivo CNV, 00092.000474/2014-83. 109ª Audiência Pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2014.

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO	CONDUTA PRATICADA PELO AGENTE	LOCAL DE GRAVE VIOLAÇÃO	FONTE DOCUMENTAL/TESTEMUNHAL SOBRE A AUTORIA
Isaac Abramovitch.	IML.	Médicos-legistas.	Falsificação de laudo necroscópico.		Arquivo CNV, 00092.000474/2014-83. 109a Audiência Pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2014.
Orlando Brandão.	IML.	Médicos-legistas.	Falsificação de laudo necroscópico.		Arquivo CNV, 00092.000474/2014-83. 109a Audiência Pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2014.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo CNV, 00092.002960/2014-36.	Requisição de exame, 15/3/1973.	Instituto Médico-Legal-SP.	Requisição de exame de necropsia encaminhado pelo DOPS ao IML atesta que Francisco Okama morreu na rua, às 14 horas do dia 15 de março de 1973, após travar tiroteio com os órgãos de segurança.
Arquivo CNV, 00092.002960/2014-36.	Exame necroscópico, 22/3/1975.	Instituto Médico-Legal-SP.	Atesta que a vítima teria falecido em virtude de choque traumático por politraumatismo, produzido por perfuro contundente feito com projétil de arma de fogo.
Arquivo CNV, 00092.002960/2014-36.	Auto de exibição e apreensão, 19/3/1973.	DOI-CODI/SP.	Documento produzido quatro dias após a ocorrência, arrolando as armas e documentos encontrados em posse de Francisco Okama na ocasião.
Arquivo CNV, 00092.002960/2014-36.	Relatório das circunstâncias da morte de Francisco Seiko Okama, 2/7/1996.	CEMDP.	Relatório produzido por Iara Xavier Pereira (CEMDP) arrolando as circunstâncias da morte de Francisco Okama a partir de novas versões que refutam a tese da morte no tiroteio.
Arquivo CNV, 00092.002960/2014-36.	"A morte de três terroristas", 16/3/1973.	<i>Jornal da Tarde</i> .	Recorte de material jornalístico produzido à época relatando a versão de que Francisco e os outros dois companheiros teriam morrido após confronto com a polícia em tiroteio na rua Caqueto. Há um trecho afirmando que uma "moça loira" estacionada em um fusca do outro lado da rua teria atirado inicialmente contra os três.
Arquivo CNV, 00092.002960/2014-36.	"Anatomia da sombra; No coração da ALN", 20/5/1992.	Revista <i>Veja</i> .	Matéria relatando o caso dos "cachorros" infiltrados na ALN.
Arquivo CNV, 00092.002960/2014-36.	"A lei da barbárie", 18/11/1992.	Revista <i>Veja</i> .	Entrevista com Marival Chaves, que relata, dentre outras coisas, o caso dos "cachorros" infiltrados na ALN.

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo CNV, 00092.002960/2014-36.	Declaração, 25/1/1996.	CEMDP.	Depoimento de Amílcar Baiardi, que presenciou a chegada de Francisco ainda com vida ao pátio do DOI-CODI/SP.
Arquivo CNV, 00092.002960/2014-36.	Termo de declaração, 22/4/1996.	CEMDP.	Termo de declaração de Maria José Mendes de Almeida Araújo, companheira de Okama na ocasião. Trechos de seu relato são citados nas “circunstâncias da morte” do documento acima citado.
Arquivo CNV, 00092.002960/2014-36.	Ata da XIX Reunião Ordinária, 24/4/1997.	CEMDP.	Ata da reunião que declara o deferimento do caso Francisco Okama e de seus dois companheiros à CEMDP.
Arquivo CNV, 00092.002216/2014-31.	Laudo pericial, 10/12/2013.	Comissão Nacional da Verdade.	Análise pericial e do exame de antropologia forense, demonstrando a possibilidade de Arnaldo ter sido torturado, bem como a ocorrência de pelo menos 30 achados extraídos da exumação, sendo que somente sete destes foram descritos no laudo de necropsia. Além disso, não constam duas feridas produzidas por entrada de projéteis expelidos por armas de fogo, localizadas na região parietal esquerda, podendo caracterizar intenção de causar a morte.

2. DEPOIMENTOS DE MILITARES E SERVIDORES PÚBLICOS À CNV E ÀS COMISSÕES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E SETORIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOENTE	FONTE	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Manoel Aurélio Lopes.	Arquivo CNV, 00092.000474/2014-83. 109ª Audiência Pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2014.	Manoel Aurélio Lopes, escrivão do DOPS desde 19 de setembro de 1969, assinou os autos de exibição e apreensão das armas de fogo. Em seu depoimento confirmou a existência de torturas ocorridas no local.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Francisco Seiko Okama morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Francisco Seiko Okama, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.